



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 239/2006

“SÚMULA. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. **Deodato Matias**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e usando das atribuições lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Arapuã, a promover concurso público municipal, para ocupação de cargos efetivos no âmbito da administração pública direta.

Parágrafo único. Na instituição do concurso público serão obedecidos os comandos do artigo 16 da Lei Complementar 101 de quatro de maio de 2000.

Art.2º. As normas regulamentadoras do concurso público serão instituídas através do ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês junho de 2006.

DEODATO MATIAS

PREFEITO MUNICIPAL

